



*Aprovado
1º - 13-09-2023
2º e última
26-09-2023*

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 001/2023

AUTORIA: Poder Executivo

RESUMO DA MATÉRIA:

Altera a Lei Ordinária nº 1.897/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Imperatriz – MA para o período de 2022-2025.

- **PROJETO DE LEI**
- **JUSTIFICATIVA**

IMPERATRIZ/MA, 10 de fevereiro de 2023

Kayro Lima Ferreira Sousa
Departamento das Comissões Permanentes



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CCJR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 001/2023

Altera a Lei Ordinária nº 1.897/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Imperatriz - MA para o período de 2022/2025.

Art. 1º - A Lei Ordinária nº 1.897/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações no Plano Plurianual 2022-2025 para o exercício 2023;

Parágrafo Único - Ficam incluídos, alterados e excluídos os programas constantes dos Anexos I, II e III desta lei, integrada pelas ações constantes da lei orçamentária para 2023 e das suas alterações.

Art. 2º - A revisão baseada no art. 2º da Lei Ordinária nº 1.897/2021, apresenta para o exercício de 2023 os Anexos (I, II e III) integrantes desta lei:

- I - Inclusão;
- II - Alteração;
- III - Exclusão.

Art. 3º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Cria o programa de referência especializada autista, a ser regulamentado por lei ordinária.

Art. 6º - Fica autorizada a compensação ISSQN ou IPTU nas despesas privadas, nos casos de prestação de serviços essenciais que o município comprovadamente se mostrar omisso, mediante autorização legal.

Art. 7º - Fica definido que o município de Imperatriz devesse possuir 03 (três) bases do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel

§1º - Devendo ser criada e construída, mais duas bases descentralizadas.

§2º - A definição dos locais se darão por lei ordinária.

Art. 8º - Fica garantindo a previsão impositiva no orçamento do município de Imperatriz;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º - Fica assegurada a destinação de, no mínimo, 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) do montante global do PPA para a execução de emendas impositivas apresentadas pelos Vereadores.

§ 2º - As emendas impositivas deverão ser apresentadas no prazo estabelecido pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e deverão ser acompanhadas de justificativa de sua relevância e impacto para o Município.

§ 3º - A não execução das emendas impositivas no prazo estabelecido implicará a destinação automática dos recursos à próxima edição do PPA.

§ 4º - As emendas impositivas não poderão destinar recursos para despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, transferências constitucionais para estados e municípios, e despesas previdenciárias.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito de Imperatriz**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO VEREADOR FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL

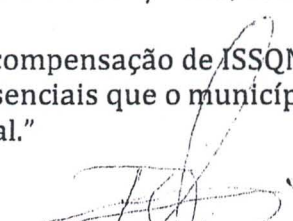
EMENDA ADITIVA Nº ____/2023

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Altera a Lei Ordinária nº 1.897/2021, que dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Imperatriz – MA, para o período de 2022-2025

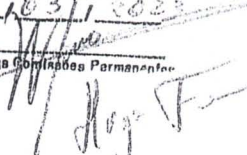
Art. 1º - Adita o art. 6º, ao Projeto de Lei 001/2023, com a seguinte redação:

“Art. 6º - Fica autorizada a compensação de ISSQN ou IPTU nas despesas privadas, nos casos de prestação de serviços essenciais que o município comprovadamente se mostrar omisso, mediante autorização legal.”


Flamarion de Oliveira Amaral
Vereador

RECEBIDO

Em: 06/10/2023

Por: 
Departamento das Comissões Permanentes



RECEBIDO
Em: 15 / 05 / 23
Per: *Matheus Lopes Lima*
Departamento das Comissões Permanentes

g

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
EMENDA Nº 01/2013**

EMENDA MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL – PPA
Nº001/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR RUBEM LOPES LIMA.

**INSTITUI O PLANO
PLURIANUAL - PPA DE
IMPERATRIZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PL 001/2023 - PPA

**ART. 1º - FICA DEFINIDO QUE O MUNICÍPIO DE
IMPERATRIZ DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS BASES) DO SAMU -
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL.**

**§1º - DEVENDO SER CRIADA E CONSTRUÍDA MAIS 02
(DUAS) BASES DESCENTRALIZADAS;**

**§2º- A DEFINIÇÃO DOS LOCAIS SE DARÁ POR LEI
ORDINÁRIA.**

**SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS
DE MAIO DO ANO DE 2023.**

RUBEM LOPES LIMA (RUBINHO)
Vereador da Câmara Municipal de Imperatriz



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

3

EMENDA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) Nº ___/2023

“DISPÕE SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº001/2023, GARANTINDO A PREVISÃO DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Cria o Art. 8º com a seguinte redação;

Art.8º Fica garantindo a previsão impositiva no orçamento do município de imperatriz;

§ 1º - Fica assegurada a destinação de, no mínimo, 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) do montante global do PPA para a execução de emendas impositivas apresentadas pelos Vereadores.

§ 2º - As emendas impositivas deverão ser apresentadas no prazo estabelecido pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e deverão ser acompanhadas de justificativa de sua relevância e impacto para o Município.

§ 3º - A não execução das emendas impositivas no prazo estabelecido implicará a destinação automática dos recursos à próxima edição do PPA.

§ 4º - As emendas impositivas não poderão destinar recursos para despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, transferências constitucionais para estados e municípios, e despesas previdenciárias.

Art. 2º - Esta Emenda ao Plano Plurianual entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.

Wanderson Manchinha Silva Carvalho
Vereador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Emenda 03/2023

EMENDA PROJETO DE LEI Nº 01/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“EMENDA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023, QUE ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.897/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA PARA O PERÍODO DE 2022/2025.

Art. 01º - Altera o artigo Nº 05, passando a vigorar com o seguinte corpo:

Art.5º - Cria o programa de referência especializada ao autista, a ser regulamentado por lei ordinária.

Art. 02º - Cria o artigo Nº 06 com a seguinte redação:

Art.6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.


Adhemar Freitas JR.
Vereador

RECEBIDO
Em: 28/03/2023
Por: 
Departamento das Comissões Permanentes



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
PARECER - Projeto de Lei N° 01/2023

PARECER DO EXAME DE CONSTITUCIONALIDADE AO PROJETO DE LEI N° 01/2023 QUE ALTERA A LEI ORDINÁRIA N° 1897/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA PARA O PERÍODO DE 2022-2025.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Adhemar Alves de Freitas Junior

I - RELATÓRIO DA MATÉRIA:

Deu entrada na Comissão de Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade a matéria de autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **PROJETO DE LEI N° 01/2023 QUE ALTERA A LEI ORDINÁRIA N° 1897/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA PARA O PERÍODO DE 2022-2025.**

Este é o relatório.

II – COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - VOTO DO RELATOR

Recebida a matéria este relator analisou a proposição e debruçou-se a realizar análise de Constitucionalidade, legalidade e juízo de admissibilidade da matéria.

Inicia-se a análise trazendo à baila a previsão regimental e competência desta comissão para apreciar a matéria, que se dá por força da alínea 'a' e 'd' do inciso II, cumulado com o inciso I, 'a', ambos do art. 77 do regimento interno desta casa.

Art. 77 - É da competência específica:

I - Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

a) Manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto aspecto gramatical e lógico, de todas as proposições que tramitarem pela Câmara,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
PARECER - Projeto de Lei N° 01/2023

ressalvados as leis orçamentárias, os pareceres do Tribunal de Contas, os Requerimentos e Indicações.

II - Da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

- a) examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento e aos créditos adicionais;
- b) examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais e setoriais previstos na Lei Orgânica, e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária;
- c) receber as emendas à proposta orçamentária do Município e sobre elas emitir parecer para posterior apreciação do Plenário;
- d) elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentaria;
- e) opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidades para o erário Municipal;
- f) obtenção de empréstimo de particulares;
- g) examinar e emitir parecer sobre os pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado, relativos à prestação de contas do Prefeito e da Mesa da Câmara;
- h) examinar e emitir parecer sobre proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, e a verba de representação do Presidente da Câmara.
- i) examinar e emitir parecer sobre todas as proposições que, direta ou indiretamente, representem mutação patrimonial do Município.

Em sede de **juízo de admissibilidade**, cabe a este relator verificar, o rito de proposição, a origem da proposição (poder executivo ou legislativo) e a competência deste parlamento para legislar a matéria. **Que de plano verifica-se sua regularidade.**

Trata-se o projeto de lei de disposição Constitucional preconizada no artigo 165, § 2º, nos artigos, 40, 136, 151; II e III; § Parágrafo 2º, e 5º da Constituição do Estado do Maranhão. Nos artigos 13, inciso II; artigo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
PARECER - Projeto de Lei N° 01/2023

16, incisos I, II, e III, artigo 17 e 24, § 1º, incisos III, Art. 102 e inciso II do Art. 105 da Lei Orgânica do Município de Imperatriz.

Também é obrigação imposta e regulamentadas pelas leis 4.320/64; LC 101/2000. E Portarias Ministeriais nº. 42/99; 163/2001; 325/2001; 519/2001.

Sem prejuízo da Emenda Constitucional 25/2000, nº 86/2015, Resolução Normativa nº 40 e 43 de 2001, do Senado da República e Medida Provisória nº 2.185/2001 e a Emenda à Lei Orgânica nº 28/2018, § 8º do Art. 105; e **CONSIDERANDO** ainda, aos dispostos dos artigos 77, inciso I, alínea “a”. Artigo 106, § Parágrafo Único. Inciso “I e II”, alíneas “a e b”, do Regimento Interno dessa Câmara municipal.

Analizando ainda a competência para emenda a leis com competência privativa do executivo, o posicionamento deste Relator se firma no **art. 166, §2 da Constituição Federal, que dispõe que tanto o projeto de Lei do PPA como da LDO e LOA, podem sofrer com Emendas do Legislativo.**

Assim a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, através de seu relator analisou o projeto de lei, e possuindo informações para delinear seu voto na insigne proposição declara seu **VOTO FAVORÁVEL** ao projeto de lei.

III. VOTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Este comitê acompanha entendimento constitucional quanto à meritocracia e juridicidade de proposição, visto que é matéria privativa do Poder Executivo. Isto posto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO TOTAL** do Projeto de Lei nº **001/2023** e suas respectivas emendas.

É o Voto.

III – CONCLUSÃO

A Comissão Permanentes de Orçamento, Finanças e Contabilidade, cumprindo os dispostos do Artigo 21, incisos II e III e Artigo 24 da Lei Orgânica municipal. Combinados com os artigos, 76, 77 e 201 do Regimento Interno desse Poder Legislativo, **VOTA PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA EM DEBATE**, Projeto de Lei nº 01/2023. Estando a referida dentro dos preceitos normativos que norteiam a Técnica Legislativa preconizadas



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
PARECER - Projeto de Lei N° 01/2023

na Constituição Federal e Leis Complementares. Assim sendo, somos de **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** da insigne propositura.

É o voto e Parecer.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE:

PRESIDENTE	Rubem Lopes Lima – PTB		
1º VICE-PRES.	Wanderson Manchinha Silva Carvalho – PSB		
2º VICE-PRES.	Fidelis Rodrigues da Silva Uchôa - REPUBLICANOS		
1º SECRETÁRIO	Roberto de Sousa Silva – PP		
2º SECRETÁRIO	Adhemar Alves de Freitas Junior – Solidariedade		
1º SUPLENTE	Aurélio Gomes da Silva – PT		
2º SUPLENTE	Rogério Lima Avelino – DEM		

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS _____ DO MÊS DE _____ DO ANO DE 2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Imperatriz
Gabinete da Presidência
08/02/2023 - 09:00
Francisca Fernandes Sousa
Secretária da Presidência - Matrícula 0006

MENSAGEM Nº 001/2023-GP

Imperatriz – MA, 06 de fevereiro de 2023.

À Câmara Municipal de Imperatriz

EXMO. SR. Amauri Alberto Pereira de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste ato encaminhar o Projeto de Lei Ordinária 001/2023, que versa sobre a alteração do Plano Plurianual do Município de Imperatriz, para o período de 2022/2025.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal de Imperatriz

Rua Rui Barbosa, 201 – Centro

Fone/Fax: (99) 3524-9847 CEP 65.903-270 Imperatriz-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 001/2023

Altera a Lei Ordinária n° 1.897/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Imperatriz - MA para o período de 2022/2025.

Art. 1º - A Lei Ordinária n° 1.897/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações no Plano Plurianual 2022-2025 para o exercício 2023:

Parágrafo único - Ficam incluídos, alterados e excluídos os programas constantes dos Anexos I, II e III desta lei, integrada pelas ações constantes da lei orçamentária para 2023 e das suas alterações.

Art. 2º - A revisão baseada no art. 2º da Lei Ordinária n° 1.897/2021, apresenta para o exercício de 2023 os Anexos (I, II e III) integrantes desta lei:

- I – Inclusão;
- II – Alteração;
- III – Exclusão.

Art. 3º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

el Encargado **Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito de Imperatriz

Anexo I – Das Inclusões



PLANO PLURIANUAL 2022/2025
ANEXO II - PROGRAMAS FINALÍSTICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA: SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
OBJETIVO: O Fundo Municipal de Segurança Pública (SMSP), fundo especial de natureza contábil com unidade orçamentária, tem por objetivo garantir recursos para a execução de projetos, atividades e ações nas áreas de segurança pública e de prevenção à violência no âmbito do município de Imperatriz/MA, observadas as disposições da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA e as diretrizes do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.	
JUSTIFICATIVA: A necessidade da criação do Fundo Municipal de Segurança Pública (SMSP), deu-se em virtude da necessidade de adequação aos requisitos previstos para recebimento de verbas federais ou estaduais estabelecidos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, oportunizando o recebimentos de verbas por meio de convênios e/ou emendas parlamentares de Deputados Estaduais e Federais.	
PÚBLICO ALVO: Sociedade em geral e patrimônios públicos.	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
%	0	100

Dados Financeiros em R\$ médios/2022	R\$				
	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	0	100.000	200.000	250.000	550.000

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1 - Manutenção, Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional	Setor Estruturado	unidade	P	Meta Física	0	1	1	1	3
				Valor	0	100.000	200.000	250.000	550.000

JOSENILDO JOSÉ FERREIRA
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL



PLANO PLURIANUAL 2022/2025
ANEXO I - PROGRAMAS DE GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE AGRICULTURA AGRICULTURA E PRODUÇÃO

PROGRAMA: Fomento à comercialização

OBJETIVO: Ampliar a rede de Abastecimento para garantir a comercialização de produtos in natura

ORGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Agricultura Abastecimento e Produção

JUSTIFICATIVA:

PÚBLICO ALVO: Produtores rurais, feirantes e a comunidade

	Índice de Referência	Índice Final PPA
INDICADOR:	0	100

R\$

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	0	30.000	40.000	50.000	120.000

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2022	2023	2024	2025	TOTAL	
1 - Implantar mercados	Mercados Implantados	Unidade	P	Meta Fisica	0	1	1	1	3
				Valor	0	30.000	40.000	50.000	120.000



PLANO PLURIANUAL 2022/2025
ANEXO I - PROGRAMAS DE GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROGRAMA: Melhoria e ampliação da infraestrutura urbana municipal.

OBJETIVO: Melhorar a infraestrutura existente e implementar novas atividades e mecanismos que possibilitem a ampliação da infraestrutura urbana do município.

ORGÃO RESPONSÁVEL: Fundo Municipal de Infraestrutura de Imperatriz - MA

JUSTIFICATIVA: O programamem como justificativa a possibilidade de recebimento de recursos advindos de parcerias público-privado, com órgãos públicos e demais que possam destinar, acompanhar e fiscalizar a utilização desses para a melhoria da mobilidade e das condições da infraestrutura urbana no município.

PÚBLICO ALVO: Comunidade

		Índice de Referência	Índice Final PPA	
INDICADOR:	%	0	100	
				R\$
		2022	2023	2024
		0	500.000	600.000
			2025	TOTAL
			650.000	1.750.000

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1 - Manutenção das atividades e políticas do fundo	Material de consumo	UND	A	Meta Física	0	2	3	4	9
				Valor	0	500.000	600.000	650.000	1.750.000



PLANO PLURIANUAL 2022/2025
ANEXO I - PROGRAMAS DE GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

PROGRAMA: Melhoria e ampliação do sistema de saneamento básico do município.

OBJETIVO: Garantir ações que possibilitem a melhoria e a aplicação das atividades inerentes ao Saneamento Básico municipal.

ORGÃO RESPONSÁVEL: Fundo Municipal de Saneamento Básico de Imperatriz - MA.

JUSTIFICATIVA: O programatem como justificativa a possibilidade de recebimento de recursos advindos de parcerias público-privado, com órgãos públicos e demais que possam destinar, acompanhar e fiscalizar a utilização desses para a melhoria do sistema de saneamento básico do município.

PÚBLICO ALVO: Comunidade

		Índice de Referência	Índice Final PPA
INDICADOR:	%	0	100

R\$

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	0	500.000	600.000	650.000	1.750.000

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1 -Manutenção das atividades e políticas do fundo	Obras e Instalações	UN	A	Meta Fisica	0	2	3	4	9
				Valor	0	500.000	600.000	650.000	1.750.000



PLANO PLURIANUAL 2022/2025
ANEXO I - PROGRAMAS DE GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

OBJETIVO: Promover melhorias no atendimento e na estrutura física da Rede de Atenção Especializada do município

ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Garantir, assegurar a normatização, promoção e coordenar a organização e o desenvolvimento das ações de atenção especializada em saúde e de áreas temáticas, observados os princípios e diretrizes

PÚBLICO ALVO: Comunidade

		Índice de Referência	Índice Final PPA
INDICADOR: Percentual da Despesa empenhada em relação a cota para empenho liberada	%	0	100

R\$

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	0	3.000.000	3.000.000	3.000.000	9.000.000

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2022	2023	2024	2025	TOTAL	
1 - Manutenção da Rede de Pessoa com Deficiência	Medido pela Despesa	UN	A	Meta Física	0	1	1	1	3
				Valor	0	3.000.000	3.000.000	3.000.000	9.000.000



PLANO PLURIANUAL 2022/2025
ANEXO I - PROGRAMAS DE GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC

PROGRAMA: REESTRUTURAÇÃO DO PROCON MUNICIPAL

OBJETIVO: Reestruturar administrativamente e fisicamente o PROCON em Imperatriz

ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC

JUSTIFICATIVA: O PROCON Municipal foi instituído pela Lei Municipal nº 1.354/2010, mas até a presente data não possui espaço físico, mobiliário e equipamentos de informática próprios e não implementou os setores administrativos criados em lei. Todos os servidores do órgão são remanejados de outras atividades da Administração ou contratados, o que dificulta a continuidade na prestação do serviço.

ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO: Viabilizar através de parcerias ou aluguel um novo espaço físico com mobiliário e equipamentos de informática novos, capacitação dos servidores existentes, implementação dos setores administrativos pendentes e realização de concurso público para agente fiscal, atendente e assessor jurídico.

PÚBLICO ALVO: Comunidade beneficiada pelo atendimento do órgão, servidores públicos e Administração Pública.

INDICADOR:	%	Índice de Referência	Índice Final PPA			
		0	100			
R\$						
		2022	2023	2024	2025	TOTAL
		0	90.000	100.000	150.000	340.000

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1 - Manutenção das atividades e políticas do FMDC e do PROCON	Reestruturação do espaço físico	Unidade	A	Meta Física	0	1	1	1	3
				Valor	0	90.000	100.000	150.000	340.000



PLANO PLURIANUAL 2022/2025
ANEXO I - PROGRAMAS DE GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATEGICOS - SEGOV

PROGRAMA: GESTÃO POLITICA DO GOVERNO

OBJETIVO: GARANTIR ATENDIMENTO A REALIDADE DAS DEMANDAS DA POPULACAO, ATRAVES DA ADOCAO DE AVALIACAO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO COMO META DO GOVERNO MUNICIPAL

ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATEGICOS

JUSTIFICATIVA:

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE E SERVIDORES

	Índice de Referência	Índice Final PPA
INDICADOR:	0	100

R\$

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	0	200.000	200.000	200.000	600.000

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUSEU MUNICIPAL	MEDIDA PELA DESPESA	UNIDADE	A	Meta Física	0	1	1	1	3
				Valor	0	200.000	200.000	200.000	600.000

Anexo II – Das Alterações



PLANO PLURIANUAL 2022/2025
ANEXO I - PROGRAMAS DE GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC

PROGRAMA: REESTRUTURAÇÃO DO PROCON MUNICIPAL

OBJETIVO: Reestruturar administrativamente e fisicamente o PROCON em Imperatriz

ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC

JUSTIFICATIVA: O PROCON Municipal foi instituído pela Lei Municipal nº 1.354/2010, mas até a presente data não possui espaço físico, mobiliário e equipamentos de informática próprios e não implementou os setores administrativos criados em lei. Todos os servidores do órgão são remanejados de outras atividades da Administração ou contratados, o que dificulta a continuidade na prestação do serviço.

ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO: Viabilizar através de parcerias ou aluguel um novo espaço físico com mobiliário e equipamentos de informática novos, capacitação dos servidores existentes, implementação dos setores administrativos pendentes e realização de concurso público para agente fiscal, atendente e assessor jurídico.

PÚBLICO ALVO: Comunidade beneficiada pelo atendimento do órgão, servidores públicos e Administração Pública.

INDICADOR:	%	Índice de Referência		Índice Final PPA		
		0	100			
R\$						
		2022	2023	2024	2025	TOTAL
		20.000	25.000	30.000	35.000	110.000

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2022	2023	2024	2025	TOTAL	
1 - Aquisição e Manutenção de Softwares para implementação de senhas eletrônicas de atendimento ao público, equipamentos multimídia e de informática	Softwares adquiridos e equipamentos	Unidade	A	Meta Física	1	1	1	1	4
				Valor	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000



PLANO PLURIANUAL 2022/2025
ANEXO I - PROGRAMAS DE GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: Proteção Social Básica - PSB

OBJETIVO: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários

ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA: Diante dos altos índices de famílias em situação de vulnerabilidade social em Imperatriz, necessários se faz a promoção e o desenvolvimento de ações preventivas e protetivas visando fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Tais ações são integradas e articuladas e tem como referência os centros de referência de assistência social.

ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO: A efetivação dar-se-á pela gestão do território, articulação entre os serviços da rede socioassistencial e os atendimentos (ações particularizadas, e ações coletivas) voltadas para promover a dignidade e a inclusão social das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

PÚBLICO ALVO: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social beneficiárias do programa bolsa família e benefício de prestação continuada

Indicador	Índice de Referência	Índice Final PPA
%	0	100

Dados Financeiros em R\$médios/2020

2022	2023	2024	2025	TOTAL
885.600	885.600	885.600	885.600	3.542.400

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2022	2023	2024	2025	TOTAL	
8 - Gestão do Programa Auxílio Brasil e Acompanhamento das Famílias Beneficiárias	Famílias em Situação de Vulnerabilidade Inseridas e Acompanhadas	Unidade	A	Meta Física	17000	17000	17000	17000	68000
				Valor	885.600	885.600	885.600	885.600	3.542.400



PLANO PLURIANUAL 2022/2025
ANEXO I - PROGRAMAS DE GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Assegurar ações de efetivação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

ORGÃO RESPONSÁVEL: Fundo Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA: Assegurar as condições necessárias para a manutenção e desenvolvimento das ações administrativas de forma efetiva, racional visando melhoria continuada do SUAS

PÚBLICO ALVO: Servidor Público e Comunidade

	Índice de Referência	Índice Final PPA
INDICADOR:	%	0
		100

R\$

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	885.600	885.600	885.600	885.600	3.542.400

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2022	2023	2024	2025	TOTAL	
7 - Índice e Gestão do Programa Auxílio Brasil – Manutenção e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil	Medido pela Despesa	Unidade	A	Meta Física	1	1	1	1	4
				Valor	885.600	885.600	885.600	885.600	3.542.400



PLANO PLURIANUAL 2022/2025
ANEXO II - PROGRAMAS FINALÍSTICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO: Adotar medidas que colaborem na construção da cultura da paz

ORGÃO RESPONSÁVEL: GUARDA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA: O papel da Guarda Municipal é atuar na prevenção e proteção da população que faz uso dos bens, instalações e serviços municipais. Além disso, o guarda municipal também deverá colaborar com a resolução e pacificação de conflitos que presenciarem, de modo a garantir o respeito aos direitos fundamentais do cidadão.

PÚBLICO ALVO: Sociedade em geral e patrimônios públicos.

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
%	0	100

Dados Financeiros em R\$ médios/2022	R\$				
	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	100.000	200.000	300.000	350.000	950.000

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo		2022	2023	2024	2025	TOTAL
8 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede Administrativa da Guarda Municipal	Medido pela Despesa	unidade	A	Meta Física	1	1	1	1	4
				Valor	100.000	200.000	300.000	350.000	950.000

JOSENILDO JOSÉ FERREIRA
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL



PLANO PLURIANUAL 2022/2025
ANEXO I - PROGRAMAS DE GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER

PROGRAMA: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO

OBJETIVO: Garantir os direitos sociais de gênero e a aplicabilidade das políticas públicas as mulheres

ORGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Políticas para Mulher

JUSTIFICATIVA: Para combater e superar as desigualdades de gênero buscando fortalecer e gerenciar políticas para as mulheres em suas mais variadas situações (Educação, Trabalho, Saúde, Violência, Diversidade, Participação política, entre outras), com execução de ações transversais e intersetoriais.

PÚBLICO ALVO: Formulação, articulação, estruturação e implementação das políticas para as mulheres no conjunto do governo e qualificação dos servidores públicos na perspectiva de gênero.

	Índice de Referência	Índice Final PPA
INDICADOR: Servidor Público e Comunidade	0	100

R\$

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	20.000	20.000	25.000	27.000	92.000

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2022	2023	2024	2025	TOTAL	
5 - Capacitação e qualificação do servidor público e da Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres	Servidor Capacitado	unidade	A	Meta Física	2	2	2	2	8
				Valor	20.000	20.000	25.000	27.000	92.000



PLANO PLURIANUAL 2022/2025
ANEXO II - PROGRAMAS FINALÍSTICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PROGRAMA: ESPORTE, CAPACITAÇÃO E LAZER

OBJETIVO: Promover a Interação Social e Capacitação profissional nos bairros através do acesso ao esporte, a recreação e ao lazer

ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

JUSTIFICATIVA: Atividades que Visam o desenvolvimento dos Jovens para que seja Possível Trabalhar o Caráter através do Esporte e Lazer e Incluí-los no Mercado

Estratégia de Implantação: Chamar a Atenção dos Jovens Através do Esporte para Através de Parcerias conseguir Capacitá-los

PÚBLICO ALVO: Comunidade

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
	0	100

R\$ MIL

Dados Financeiros em R\$ médios/2020

						2022	2023	2024	2025	TOTAL
						120.000,00	122.800,00	135.000,00	150.000,00	527.800,00
Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo			2022	2023	2024	2025	TOTAL
4 - Esportes na Praia - BeachTênis	Comunidade assistida através de Eventos Esportivos	unidade	A	Meta Física		100	120	140	160	520
				Valor		35.000,00	35.000,00	40.000,00	50.000,00	160.000,00
6 - Esporte e Educação - Futebol 07	Desenvolvimento Inteeegral de Crianças e Adolescentes	unidade	A	Meta Física		150	200	250	350	950
				Valor		85.000,00	87.800,00	95.000,00	100.000,00	367.800,00



PLANO PLURIANUAL 2022/2025
ANEXO I - PROGRAMAS DE GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATEGICOS - SEGOV

PROGRAMA: GESTÃO DE POLITICA DO GOVERNO

OBJETIVO: GARANTIR ATENDIMENTO A REALIDADE DAS DEMANDAS DA POPULACAO, ATRAVES DA ADOCAO DE AVALIACAO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO COMO META DO GOVERNO MUNICIPAL

ORGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos.

JUSTIFICATIVA:

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE E SERVIDORES

	Índice de Referência	Índice Final PPA
INDICADOR:	0	100
	%	%

R\$

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1.000.000	2.830.000	3.000.000	3.000.000	9.830.000

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo		2022	2023	2024	2025	TOTAL
4 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATEGICOS.	MEDIDO PELA DESPESA	UNIDADE	A	Meta Fisica	40	45	50	55	190
				Valor	1.000.000	2.830.000	3.000.000	3.000.000	9.830.000

Anexo III – Das Exclusões



PLANO PLURIANUAL 2022/2025
ANEXO I - PROGRAMAS DE GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATEGICOS - SEGOV

PROGRAMA: GESTÃO DE POLITICA DO GOVERNO

OBJETIVO: GARANTIR ATENDIMENTO A REALIDADE DAS DEMANDAS DA POPULACAO, ATRAVES DA ADOCAO DE AVALIACAO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO COMO META DO GOVERNO MUNICIPAL

ORGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos.

JUSTIFICATIVA:

PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE E SERVIDORES

INDICADOR:	%	Índice de Referência	Índice Final PPA
		0	100

R\$

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	100.000	80.000	80.000	80.000	340.000

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2022	2023	2024	2025	TOTAL	
5 - GESTÃO NA QUALIDADE DO GESTOR PÚBLICO.	MEDIDA PELA DESPESA	UNIDADE	A	Meta Física	80	60	60	60	260
				Valor	100.000	80.000	80.000	80.000	340.000

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS: 76079287315
Assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS: 76079287315
Data: 2023-02-07 12:20:45



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ata – Reunião Ordinária – 5º Período – 19ª Legislatura
10 de abril de 2023

Aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023, durante o período matutino, na Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, estiveram presentes na Sala de Reunião das Comissões, os vereadores membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **Rubem Lopes Lima, Wanderson Manchinha Silva Carvalho e Roberto de Sousa Silva**. Iniciada a reunião, o presidente Rubem Lopes Lima faz a **designação** da única matéria para relatoria da pauta. Assim sendo, o vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho fora designado para **relator** do **Projeto de Lei Complementar nº 001/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal. Dando continuidade à reunião, os vereadores presentes em acordo, **decidem adiar a discussão e votação** do **Projeto de Lei Ordinária nº 01/2023** para a próxima reunião ordinária da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Por fim, não havendo mais nada a tratar, o presidente da Comissão deu por encerrada a reunião.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023.

Rubem Lopes Lima (Presidente)

Wanderson Manchinha Silva Carvalho (1º Vice-Presidente)

Fidelis Rodrigues da Silva Uchoa (2º Vice-Presidente)

Roberto de Sousa Silva (1º Secretário)



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ata – Reunião Ordinária – 5º Período – 19ª Legislatura
10 de abril de 2023

Adhemar Alves de Freitas Junior (2º Secretário)

Aurélio Gomes da Silva (1 Suplente)

Rogério Lima Avelino (2 Suplente)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REUNIÃO ORDINÁRIA – dia 17 de abril de 2023

Pauta e Ata

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em reunião ordinária, declara ter deliberado sobre as seguintes matérias:

Discussão e Votação:

- **PROJETO DE LEI Nº 001/2023** – Altera a Lei Ordinária nº 1.897/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Imperatriz – MA para o período de 2022-2025.
Autoria: Poder Executivo Municipal
Relator de Mérito: Adhemar Alves de Freitas Junior
RETIRADO
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023** – Dispõe sobre a Reestruturação da Comissão de Contratação com base na nova lei de licitações nº 14.133 de 1º abril de 2021, e dá outras providências.
Autoria: Poder Executivo Municipal
Relator de Mérito: Wanderson Manchinha
RETIRADO
- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2023** – Dispõe sobre autorização de remanejamento de dotações orçamentária da Lei Ordinária nº 1960/2022 – que estima receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, para atender as necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
Autoria: Alberto Sousa, Cláudia Batista, Jhony dos Santos Silva e outros vereadores.
Relator de Mérito: ~~Rubem Lopes Lima~~ Roberto de Sousa
RELATOR AUSENTE

Este termo vale como pauta e ata da reunião.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE:

PRESIDENTE	Rubem Lopes Lima – PTB	
1º VICE-PRES.	Wanderson Manchinha Silva Carvalho – PSB	
2º VICE-PRES.	Fidelis Rodrigues da Silva Uchôa - REPUBLICANOS	
1º SECRETÁRIO	Roberto de Sousa Silva – PP	
2º SECRETÁRIO	Adhemar Alves de Freitas Junior – Solidariedade	
1º SUPLENTE	Aurélio Gomes da Silva – PT	
2º SUPLENTE	Rogério Lima Avelino – DEM	



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REUNIÃO ORDINÁRIA – dia 17 de abril de 2023



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REUNIÃO ORDINÁRIA – dia 08 de maio de 2023

Pauta e Ata

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em reunião ordinária, declara ter deliberado sobre a seguinte matéria com parecer favorável:

Discussão e Votação:

- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2023** – Altera a Lei Ordinária nº 1.897/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Imperatriz-MA para o período de 2022 – 2025.
Autoria: Poder Executivo Municipal
Relator de Mérito: Adhemar Alves Freitas Jr. *VISTA RUBINHO*
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023** – Dispõe sobre a reestruturação da Comissão de Contratação com base na Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, e dá outras providências.
Autoria: Poder Executivo Municipal
Relator de Mérito: Wanderson Manchinha

Este termo vale como pauta e ata da reunião.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE:

PRESIDENTE	Rubem Lopes Lima – PTB
1º VICE-PRES.	Wanderson Manchinha Silva Carvalho – PSB <i>(S)</i>
2º VICE-PRES.	Fidelis Rodrigues da Silva Uchôa - REPUBLICANOS
1º SECRETÁRIO	Roberto de Sousa Silva – PP
2º SECRETÁRIO	Adhemar Alves de Freitas Junior – Solidariedade <i>Adhemar</i>
1º SUPLENTE	Aurélio Gomes da Silva – PT
2º SUPLENTE	Rogério Lima Avelino – DEM



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REUNIÃO ORDINÁRIA – dia 29 de maio de 2023

Pauta e Ata

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em reunião ordinária, declara ter deliberado sobre as seguintes matérias:

Designação de Relatoria:

- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2023** – Altera o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relator de Mérito: Adhemar Alves de Freitas Junior.

ENTANDO EM VISTA
NÃO TEM NADA A LIBERAR CONCERREDO

Este termo vale como pauta e ata da reunião.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE	Rubem Lopes Lima – PTB
1º VICE-PRES.	Wanderson Manchinha Silva Carvalho – PSB
2º VICE-PRES.	Fidelis Rodrigues da Silva Uchôa - REPUBLICANOS
1º SECRETÁRIO	Roberto de Sousa Silva – PP
2º SECRETÁRIO	Adhemar Alves de Freitas Junior – Solidariedade
1º SUPLENTE	Aurélio Gomes da Silva – PT
2º SUPLENTE	Rogério Lima Avelino – DEM



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REUNIÃO ORDINÁRIA – dia 27 de março de 2023

Pauta e Ata

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em reunião ordinária, declara ter deliberado sobre as seguintes matérias:

Designação de Relatoria:

- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2023** – Dispõe sobre a autorização de remanejamento de dotações orçamentárias da Lei Ordinária nº 1.960/2022, que estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2023, para atender as necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.
Autoria: Alberto Sousa, Cláudia Batista, Zesiel Ribeiro e demais vereadores.
Relator de Mérito: ROBERTO ESTRADA DO. APPOZ
- **PROJETO DE LEI Nº 001/2023** – Altera a Lei Ordinária nº 1.897/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Imperatriz – MA, para o período de 2022-2025.
Autoria: Poder Executivo Municipal
Relator de Mérito: ADHEMAR

Este termo vale como pauta e ata da reunião.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE:

PRESIDENTE	Rubem Lopes Lima – PTB
1º VICE-PRES.	Wanderson Manchinha Silva Carvalho – PSB
2º VICE-PRES.	Fidelis Rodrigues da Silva Uchôa - REPUBLICANOS
1º SECRETÁRIO	Roberto de Sousa Silva – PP
2º SECRETÁRIO	Adhemar Alves de Freitas Junior – Solidariedade
1º SUPLENTE	Aurélio Gomes da Silva – PT
2º SUPLENTE	Rogério Lima Avelino – DEM



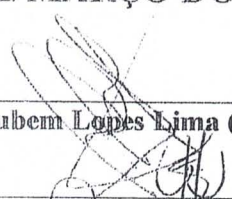
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ata – Reunião – 5º Período – 19ª Legislatura
27 de março de 2023


ATA COMPLEMENTAR

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2023, durante o período matutino, na Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, estiveram presentes na Sala de Reunião das Comissões, os vereadores membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Rubem Lopes Lima, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Fidelis Rodrigues da Silva Uchoa, Roberto de Sousa Silva e Adhemar Alves de Freitas Junior. Na ocasião, os vereadores consignaram que as reuniões ordinárias da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade serão realizadas todas as segundas-feiras, às 9h:30.

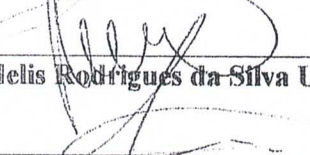
SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023.



Rubem Lopes Lima (Presidente)



Wanderson Manchinha Silva Carvalho (1º Vice-Presidente)



Fidelis Rodrigues da Silva Uchoa (2º Vice-Presidente)



Roberto de Sousa Silva (1º Secretário)



Adhemar Alves de Freitas Junior (2º Secretário)

Aurélio Gomes da Silva (1 Suplente)

Rogério Lima Avelino (2 Suplente)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REUNIÃO ORDINÁRIA – dia 04 de setembro de 2023

Pauta e Ata

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em reunião ordinária, declara ter deliberado sobre a seguinte matéria:

Designação de Relatoria:

01 – PROJETO DE LEI Nº 053/2023 – Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Designação de Relatoria: Manchinha

02 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24/2023 – altera as Leis Ordinária nº 1.888/2021 e nº 1.957/2022, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Imperatriz

Autoria: Mesa Diretora

Designação de Relatoria: RUBINHO

Discussão e Votação:

03 – PROJETO DE LEI Nº 001/2023 – Altera a Lei Ordinária nº 1.897/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Imperatriz-MA, para o período de 2022/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relatoria: Adhemar Alves de Freitas Jr.

Situação - Mediante Parecer: ()Aprovado ()Reprovado

RETIRADA DE PAUTA

Este termo vale como pauta e ata da reunião.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE:

PRESIDENTE	Rubem Lopes Lima – PTB
1º VICE-PRES.	Wanderson Manchinha Silva Carvalho – PSB
2º VICE-PRES.	Fidelis Rodrigues da Silva Uchôa - REPUBLICANOS
1º SECRETÁRIO	Roberto de Sousa Silva – PP
2º SECRETÁRIO	Adhemar Alves de Freitas Junior – Solidariedade



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REUNIÃO ORDINÁRIA – dia 04 de setembro de 2023

1º SUPLENTE	Aurélio Gomes da Silva – PT
2º SUPLENTE	Rogério Lima Avelino – DEM